



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Palmácia

01



LEI 004/92

Institui o Fundo Municipal de Saúde de Palmácia-CE

PREFEITO MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE, Faço saber que a Câmara Municipal de Palmácia decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de saúde, que compreendem:

I - O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II - A vigilância sanitária, compreendendo a fiscalização de alimentos e o controle sobre produtos tóxicos e medicamentos;

III - A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;

IV - O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual;

V - Integração entre as ações de saúde, saneamento e meio ambiente;

